



ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 293/75

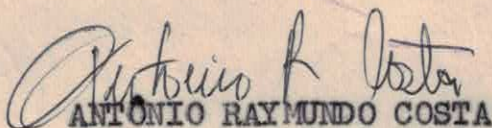
" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar Escola Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na Fazenda Água Branca no Município de Araguaína.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 03 de Setembro de 1.975.

  
ANTÔNIO RAYMUNDO COSTA  
= PRESIDENTE =